

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



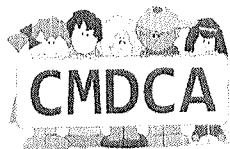
Ata Nº 390 da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizados no dia **05 de Abril de 2021**, via online pela plataforma meet/gmail e presencial. Apurado o quórum em primeira convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais.

Titulares			Suplentes		
1	Crislaine C. Nascimento Flauzino	P	2	Nízia Cristina Torres Ramos	P
3	Lila Aparecida de Souza	A	4	Ragner Leonardo Vicente	A
5	Tânia Aparecida Silvano	P	6	Alan Pereira da Silva	A
7	Alessandra Valéria de Oliveira	J	8	Margarete de Oliveira	A
9	VACANCIA SECRETARIA DA FAZENDA	-	10	VACANCIA SECRETARIA DA FAZENDA	-
11	Maria Suely Correa Souza	P	12	Bruno Augusto Fonseca	A
13	Joyce Aparecida da Silva	A	14	Maria do Céu Barbosa	A
15	Luciene Rodrigues Batista	A	16	Luiz Carlos Campolina	P
17	Luci de Fátima Dias e Silva	P	18	Cléber Múcio Moraes	J
19	Wellington Ap. de Souza	P	20	Aline Gonzaga	A

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente)

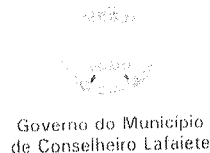
Reunião iniciada às 08hrs15min sendo a pauta a ser discutida a seguir: 1 - Unificação do Instituto São Dimas (ISD) E Capsi/Retorno Da Ação; 2 - Carro Conselho Tutelar/Competi; 3 - Edital De Chamamento Público 2021/Orientação Jurídica/Ofício 054 Procuradoria; 4- Encaminhamento Plano De Trabalho Larmena aprovado, encaminhamento para Procuradoria; 5- Requerimento Câmara 153, dados do FMDCA. 6 - Ofício Circular 001/CC/GPH/SMDS/PMCL/2021/funcionamento da Casa Dos Conselhos e Onda Roxa; 7- Funcionamento da SMDS / Onda Roxa; 8- Comprovante da DBF/Copasa/E-mail/Casa Dos Conselhos; 9- Ofício – 001/2021 – HSVP, Assistente Social Denilse e 10 - Cleide Da Silva Souza/Plano De Trabalho/Reciclando Vidas/ Murtinho/E-mail. Os conselheiros Cléber Múcio Moraes e Alessandra Valéria de Oliveira justificaram ausência. Nessa reunião participaram como convidadas a conselheira tutelar Ana Paula, a assistente social Denilse dos Reis Diniz, representante do HSVP e a Coordenadora da Casa dos Conselhos – Josiane da Silva. Portanto, havendo quórum foram iniciadas as discussões dos temas em pauta. Sobre a unificação do ISD e CAPSi, Nízia e Crislaine contextualizaram a respeito da reunião que ocorreu junto ao MPMG após o envio do ofício realizado pelo CMDCA as promotorias da saúde e da

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



infância e adolescência. A reunião contou com a participação da SMDS, SMS, CMDCA, SEMED, MPMG e CMS sendo discutido sobre as dúvidas dos presentes e apresentado o projeto de unificação, ficando entendido que tal junção se caracterizará como ambulatório de referência de saúde mental para criança e adolescentes. E a transferência do serviço de psicologia ocorrerá para os regionais de saúde, em que haverá segundo a secretária uma reforma para promover acessibilidade e acolhimento adequada desse público alvo. O serviço de fisioterapia e Terapia ocupacional, ocorrerá no setor de reabilitação de órtese e prótese do município. E que tais mudanças poderão ser modificadas conforme entender as necessidades de melhoria. Portanto, ficou determinados que os conselhos de saúde, criança e adolescente e pessoa com deficiência acompanhem tal processo de transição, devendo remeter as informações ao MPMG. Solicitação essa realizada via Ofício n.º 071/2021- Ref: Notícia de Fato n.º MPMG-0183.21.000100-8 em que requisita a esse órgão (CMDCA) o acompanhamento da implantação do projeto de unificação envolvendo o CAPS'i e o Instituto São Dimas, encaminhando relatórios trimestrais a esta unidade inicialmente por seis meses, pontuando se a medida trouxe melhoria no atendimento ao público infante-juvenil. Portanto, fica deliberado a solicitação de informações junto a SMS sobre tal processo, assim como ao CMS e CMDPC para complementar os dados e serem encaminhados ao MPMG. Em reunião, Tânia, conselheira de representação governamental da SMS, relatou que retornou recentemente de férias ao setor do CAPSi e não tinha maiores detalhes do processo de transição e que em consulta ao colega de trabalho, a princípio seguem aguardando novas ações. Seguindo a pauta, foi discutido sobre a aquisição de novo veículo ao setor do conselho tutelar, devendo ser avaliado pelo CMDCA a pedido da SMDS e COMPETI (Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) pelo TAC. Visto que, este será o último ano de aquisições de bens e equipamentos duráveis estabelecidos pelo TAC; não foram requisitados outros itens; o CMDCA é um dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento do TAC e a relação de evitar aquisições desnecessárias ou que gerem falta de utilização após adquirirem o item, diante da realidade da PMCL. Ana Paula pontou que em deliberação do colegiado do Conselho Tutelar as conselheiras optaram por adquirir um carro popular em vez de uma spin que tem 07 lugares e abrir mão do veículo Pálio que necessita de manutenção constante. No momento,

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

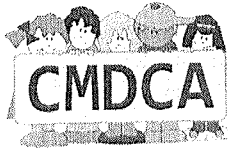
Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

o conselho tutelar conta com 03 motoristas aptos no desempenho de suas funções. Os conselheiros de direito presentes apontaram para as seguintes discussões: da possibilidade de ter veículo, mas ausência de servidores na função de motorista e problemas de manutenção; outro servidor do setor assumir tal função; o problema de carros do conselho tutelar ser um problema antigo; o risco de desvio de função do servidor público, podendo desencadear processos trabalhistas junto a PMCL. Diante disso, foi abordado sobre os itens a seguir: é necessário a Secretaria de Obras desempenhar um melhor papel na manutenção dos veículos. Assim como, a PMCL não pode cometer o risco de desvio de função com o servidor público, sendo exemplificado inclusive o contexto de atuação do conselheiro tutelar em visitas domiciliares ou busca ativas, não lhe cabendo assumir a direção veicular e suas responsabilidades que estão envoltas a função de motorista. E que não se pode também acumular bens que sofreram com falta de uso devido a ausência de manutenção adequada ou de servidor incumbido da função devida, prejudicando o funcionamento do setor e respeitando a exclusividade do veículo somente pelo conselho tutelar. Isto posto, o CMDCA deliberou que o Conselho Tutelar possa realizar aquisição do veículo mediante disponibilidade para a SMDS do carro Fiat Palio – placa OQG-1314 para avaliação do uso devido pela mesma ou encaminhamento para demais pastas de maneira descaracterizado da função de atendimento ao conselho tutelar, conforme for o caso. Portanto, nessa condição estabelecida, o setor passará a contar com 03 veículos, sendo um para viagem (SPIN) e outros dois (Sanderó e o novo que será adquirido) para atendimento diário do setor, devendo ser comunicado via ofício a SMDS e a COMPETI. Em seguida, foi discutido sobre o edital de chamamento público 2021 e análise jurídica do documento. O CMDCA solicitou via Casa dos Conselho a SMDS a solicitação de servidor da Procuradoria para orientação junto aos processos que dependem de análise jurídica como estabelecido do fluxo de criação dos chamamentos públicos. Em resposta a tal solicitação via ofício 054/Procuradoria, foi disponibilizado a servidora: Dr.^a Andreia Chagas de Andrade responsável pelo recebimento de editais de chamamento público. Vale ressaltar que durante o ano de 2021 até a requisição feita pelo conselho, não foi comunicado a respeito da mudança da última servidora que prestava orientação jurídica para esse processo, sendo requisitado assim que o conselho tomou ciência da ausência de tal servidor para

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

desempenhar a referida função. Por isso, fica deliberado realizar contato com a servidora Andreia e apresentar as dúvidas da criação do edital, rever o cronograma que consta desatualizado e conforme o caso, encaminhar para análise e publicação futura do edital. Sobre a pendência de encaminhamento da atualização do plano de trabalho do LARMENA discutido na última reunião, também foi afetado pelo problema acima citado, devendo ser nesse mês redirecionado a procuradoria na pessoa da Sr.^a Andreia. O próximo documento recebido pelo CMDCA para análise e resposta foi da Câmara Municipal, ofício 153 que requer informações pertinentes ao funcionamento do FMDCA como dados da conta e regularidade do mesmo. Após discussão com os conselheiros e representação da Josiane, Casa dos Conselhos, consta o CMDCA com seu fundo ativo, com previsão de desempenhar ações de campanha para doações do Imposto de renda no plano de ação e aplicação 2021; sua criação respeita orientações do ECA, CONANDA, Lei Municipal de atendimento de crianças e adolescentes, estando vinculado ao Ministério da Cidadania e que no município consta um posto de atendimento da Receita Federal. Portanto, foi deliberado a criação de ofício para resposta, anexar as resoluções pertinentes, artigos do ECA, Lei Municipal, Plano de ação e aplicação anual/2021 e solicitar junto ao setor de contabilidade da PMCL os dados do CNPJ do FMDCA e se consta alguma pendência. Realizada orientação conforme ofícios da Casa dos Conselhos e da SMDS sobre o funcionamento dos setores vinculado a essa pasta com funcionamento em horário reduzido de 8h às 16h, com servidores em escala, agendamento de atendimentos presenciais e prioridade por atendimento telefônico, evitando circulação desnecessárias e aumento do risco de contaminação da população. Josi, explicou sobre o email com os comprovantes da DBF, solicitados pela COPASA e que a servidora Terezinha da PMCL já encaminhou a Casa dos Conselhos os dados necessário e respondeu as solicitações dos recebidos, sem pendências no momento. O CMDCA recebeu o ofício do HSVP, hospital filantrópico e que presta atendimento no momento para linha de frente da COVID-19 e também de crianças e adolescentes, sendo aumentado inclusive em razão da pandemia o número desse público atendido. Denilse, assistente social do setor, pontuou que as equipes vêm identificando violações de direitos ao atenderem as crianças e que tem trabalhador na perspectiva de acionar a rede socioassistencial e viu na presença nas reuniões do CMDCA uma articulação com o objetivo de

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

colaborar nas pautas discutidas por esse conselho, além do interesse em compor a mesa. Nízia e Josiane orientaram sobre o cadastro do hospital enquanto sociedade civil, do processo eleitoral e da importância de participação, podendo acompanhar as reuniões como convidados e após encaminhar a documentação para o devido cadastro. Por fim, foi discutido sobre o encaminhamento de plano de trabalho desenvolvido pelo Projeto Reciclando Vidas que fica localizado na divisa do município no bairro Murtinho com Congonhas e não ficando claro como está a situação da prestação de serviço via projeto ao seu público residente em ambos o território. Já que isso afeta na criação de plano de trabalho, participação em editais para captação de recursos e prestação de contas, não podendo extrapolar o território municipal. Portanto, Nízia solicitou a Josi entrar em contato com Cleide para melhor esclarecimento da questão territorial e possível avaliação do plano de trabalho. Na oportunidade Nízia, solicitou informações sobre o Plano Decenal Municipal para Josiane, sendo informado que segue em edição pela SMDS o documento e será remetido ao CMDCA para dar retorno junto ao MPMG. Próxima reunião agendada para dia 03/05/2021 às 8h15 de modo online e caso seja necessário reunião extraordinária os conselheiros serão comunicados. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu Crislaine Cristina Nascimento Flauzino, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos presentes que aprovarem.

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretaria de Apoio -